

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Licitação e Contratos

ATA DA SESSÃO DA LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 02/2022, PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 17.629/2020-
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES I E II COM
ABERTURA DE ENVELOPES DE
HABILITAÇÃO.

Aos **dez dias do mês de novembro do ano 2022, às 10:00 horas**, no Auditório do Centro Administrativo do Tribunal de Justiça, situado na Rua do Egito, nº 144, Centro, CEP: 65.010-190, São Luís/MA, reuniram-se os Membros da Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Justiça do Maranhão, designados pela Portaria GP nº 834/2022, Senhoras **Joanne Dias Cunha Selares, Kátia Araujo Gonçalves e Senhor André de Sousa Moreno**, sendo a primeira considerada a Presidente dos trabalhos e a segunda secretária para o presente certame, com o objetivo de proceder ao recebimento dos envelopes I e II da **Concorrência nº 02/2022**, processo administrativo nº **17.629/2020-TJ/MA**, que tem por finalidade a **Contratação de empresa de engenharia para execução de intervenções requalificadoras de paisagismo e acessibilidade no Fórum Desembargador Sarney Costa**, tendo sido o Aviso de Licitação publicado no DOE-MA e Jornal Pequeno na forma preconizada em lei, bem como no Portal da Transparência do Tribunal de Justiça do Maranhão. A Presidente declarou aberta a sessão e solicitou as credenciais e documentos de identificação. Logo em seguida, iniciou-se a entrega dos envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas, tendo comparecido as seguintes empresas, com seu respectivo representante:

Nº	EMPRESAS	REPRESENTANTE / CREDENCIADO
01	Msete Serviços Eireli CNPJ nº 10.515.079/0001-47	Lúcio Flávio Barros da Silveira RG nº 81024197-8 SSP/MA CPF nº 887.384.853-20
02	A3 Construção e Engenharia Eireli CNPJ nº 31.229.208/0001-00	Tayane dos Anjos Costa RG nº 0334171620079 SSP/MA CPF nº 056.708.423-08
03	D. A. Construções Ltda CNPJ nº 06.216.645/0001-42	Daniel Jansen Ferreira Pereira RG nº 14787593-5 SSP/MA CPF nº 640.482.093-53 (NÃO CREDENCIADO)

Dando sequência aos trabalhos, a COMISSÃO informou ao representante da empresa D.A. Construções Ltda que a sua documentação de credenciamento consta pendências quanto a declaração de fato impeditivo e erro na designação da carta credencial, não podendo o mesmo se manifestar na sessão. Em ato contínuo a comissão recebeu os envelopes I e II, contendo a Habilitação e a Proposta de Preços, respectivamente das empresas acima relacionadas. Ato contínuo, foi iniciada a abertura dos envelopes de habilitação que, foram entregues aos licitantes para providência de numeração das folhas de suas respectivas habilitações das quais registramos em Ata:

Nº	EMPRESAS	FOLHAS
01	Msete Serviços Eireli CNPJ nº 10.515.079/0001-47	212
02	A3 Construção e Engenharia Eireli CNPJ nº 31.229.208/0001-00	90
03	D. A. Construções Ltda CNPJ nº 06.216.645/0001-42	270

Na oportunidade, os licitantes que procederam a análise e rubrica das documentações de seus concorrentes, fizeram as seguintes alegações por meio de seu representante:

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Licitação e Contratos

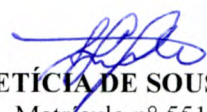
01 – Msete Serviços Eireli alega que a empresa D.A. Construções Ltda não apresentou cópia autenticada do RG e Contrato Social (11ª Alteração), conforme exigido no item 5.1.1.1. “b”, Não apresentou certidão municipal consolidada autenticada, conforme exigido no item 5.1.1.1. “b”; Registra-se também que a empresa é de Grande Porte; **02 – A3 Construção e Engenharia Eireli** alega que a empresa D.A. Construções Ltda não apresentou consulta do CEI dos sócios. Alega que empresa Msete Serviços Eireli, não apresentou Declaração de contratação Egressos do sistema Penitenciário, Declaração de contratação de mulher vítima de violência doméstica, Declaração de nepotismo, Declaração de que possui máquinas e equipamentos. Ressalta-se que a representante da empresa D.A. Construções após a entrega dos envelopes, ausentou-se. Em seguida, a Presidente da CPL suspendeu os trabalhos da sessão e informou que os documentos de habilitação jurídica e técnica serão analisados pela Comissão de Licitação e pelo setor de Engenharia, respectivamente. Após a conclusão dessas análises, o Tribunal comunicará por e-mail e publicação no Diário Oficial do Estado - DOE o resultado do julgamento da Habilitação, quando começará a contar prazo para recurso conforme prevê a Lei 8.666/93, no 1º dia útil após a publicação. Finalmente, como nada mais houve a tratar, foi lavrada a presente Ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da CPL, servidores da Coordenadoria de Licitação e Contratos e pelas empresas presentes na sessão.


JOANNE DIAS CUNHA SELARES
Presidente CPL

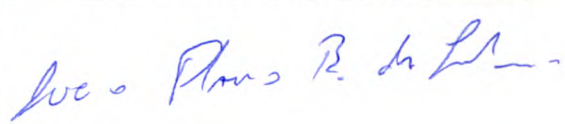
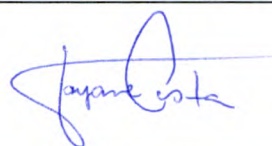

KÁTIA ARAUJO GONÇALVES
Membro da CPL


ANDRÉ DE SOUSA MORENO
Membro CPL


MAURICIO FERNANDES LIMA
Matrícula nº 144576


LETÍCIA DE SOUSA VALE
Matrícula nº 55101933

LICITANTES:

Nº	EMPRESAS	REPRESENTANTE / CREDENCIADO
01	Msete Serviços Eireli	
02	A3 Construção e Engenharia Eireli	





presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 18.11.2022. **São Luís (MA), 18 de novembro de 2022.** **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO - UEMASUL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2020 – UEMASUL; PROCESSO Nº 0041725/2020 – UEMASUL; PARTES: Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão - UEMASUL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.677.304/0001-81 e a empresa SEGUROS SURA S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 33.065.699/0001-27; **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº 023/2020 - UEMASUL, firmado entre as partes, em 12/11/2020; **AMPARO LEGAL:** O presente Termo Aditivo decorre da autorização da Reitora da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL, Órgão CONTRATANTE, da Cláusula Quinta do Contrato e do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93; **VALOR:** R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais); **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE GESTORA: 240207 – Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24207 – Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão; **FUNÇÃO:** 12 – Educação; **SUBFUNÇÃO:** 122 – Administração Geral; **PROGRAMA:** 0411 – Apoio Administrativo; **ATIVIDADE/PROJETO:** 4457 – Administração da Unidade; **SUBAÇÃO:** 002015 - Seguros de Alunos; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.69 Seguros em Gerais. **SIGNATÁRIOS:** Pela UEMASUL Prof.^a Dra. Luciléa Ferreira Lopes Gonçalves, Magnífica Reitora, inscrita no CPF sob o nº 237.669.213-04, pela CONTRATADA sua Procuradora Legal, Fernanda Rodrigues dos Santos Lima, inscrita no CPF sob o nº 089.785.457-85; **DATA DA ASSINATURA:** 11 de novembro de 2022. **ARQUIVAMENTO:** Pasta 01/2022, sob o nº 087, em 18.11.2022. **Prof. Me. José Sérgio de Jesus Salles, Pró-Reitor de Planejamento e Administração/UEMASUL.**

COMANDO DO POLICIAMENTO DE ÁREA DO INTERIOR / 2

33º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR - 33º BPM

TERMO DE ADITIVO – 001 Processo Administrativo: nº 0215880/2022 – 33º BPM, Termo Aditivo de Acréscimo de Valor nº 001/2022, contrato nº 002/2022, **Partes:** 33º Batalhão de Polícia Militar do Maranhão e a empresa SANTOS E MENEZES LTDA. **Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis para o 33º BPM, localizado na cidade de Colinas – MA, com custo global de R\$ 23.463,56 (vinte e três mil quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade gestora 190.132 – 33º Batalhão de Polícia Militar; Natureza da Despesa: 33.90.30 – Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis; Fonte do Recurso: 101. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, Inciso II, Número do Processo: 0215880/2022/33ºBPM/PMMA, de 13.10.2022. Colinas - MA, 16 de novembro de 2022. **Aécyo Dany Pinheiro Costa Serejo** – MAJOR QOPM – Ordenador de Despesa do 33º BPM/PMMA. **Aécyo Dany Pinheiro Costa Serejo** – MAJOR QOPM Ordenador de Despesa do 33º BPM/PMMA.

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BALSAS - MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS. SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE. EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 021/2022. CONTRATANTE. Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE - Balsas-Maranhão, CNPJ 06.417.398/0001-42. CONTRATADO: C. V. COMÉRCIO DE

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ: 03.318.489/0001-32. **OBJETO:** aditamento em 25% (vinte e cinco por cento) sobre os itens abaixo especificados, constantes do contrato 021/2022, decorrente da licitação Tomada de Preços Nº 005/2022, realizada em 23 de março de 2022, nos termos da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes e homologadas pelo diretor do SAAE em 11 de abril de 2022. Valor do aditivo: R\$ 27.209,39 (vinte e sete mil duzentos e nove reais e trinta e nove centavos). Vigência do aditivo de 10/11/2022 a 31/12/2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.** 17.512.151-2090. **ELEMENTO DE DESPESA.** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. **RECURSOS:** PRÓPRIO, **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO,** 10 de novembro de 2022, Com Base na Lei 8.666/93. **ASSINATURAS:** Cosme Vieira Dias- Representante legal da empresa CV Comércio de Materiais de Construção Ltda, e Lucas Daniel Rodrigues de Araújo - Diretor do SAAE. Balsas (MA), 16 de novembro de 2022. **LUCAS DANIEL RODRIGUES DE ARAÚJO** -Diretor do SAAE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ - MA

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO. Contratante: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA, Contratada: **NB COMBUSTÍVEIS E TRANSPORTES LTDA** - CNPJ nº 34.007.749/0001-82. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO:** aditamento de **R\$ R\$ 936.087,50 (novecentos e trinta e seis mil, oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**, correspondente a **25%** do valor inicial firmado entre as partes. Base legal no artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93. Contrato nº 003/2022, **DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 11/11/2022. Coroatá/MA, Eldo de Melo Viana, Secretário Municipal de Educação.

ATAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - TJ/MA

PROCESSO Nº 17629/2020 CONCORRÊNCIA Nº 02/2022 ATA DE REUNIÃO PARA JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO Aos 18 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, às dez horas (horário de Brasília), na sala da Coordenadoria de Licitação e Contratos, Auditório do Centro Administrativo do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, situado na Rua do Egito, nº 144, Centro, CEP: 65.010-190, São Luís/MA, reuniram-se os Membros da Comissão Permanente de Licitação (CPL) designados pela Portaria GP nº 834/2022, servidores **Joanne Dias Cunha Selares, Kátia Araujo Gonçalves e André de Sonsa Moreno** sendo a primeira considerada a presidente dos trabalhos e a segunda secretária para o presente certame, para proceder a análise dos documentos de habilitação apresentados pelos licitantes na **Concorrência nº 02/2022**, processo administrativo nº 17629/2020-TJ/MA, que tem por finalidade a **Contratação de empresa de engenharia para execução de intervenções requalificadoras de paisagismo e acessibilidade no Fórum Desembargador Sarney Costa**. Conforme consta na ATA da Sessão Pública, realizada em 10 de Novembro de 2022, a CPL, após o encerramento dos trabalhos de abertura e recebimento dos documentos de habilitação e proposta, suspendeu a sessão e encaminhou os documentos apresentados pelas licitantes no Envelope – 01 (Documentação de Habilitação) à Diretoria de Engenharia do Tribunal para emissão de parecer técnico sobre o cumprimento dos requisitos previstos para qualificação técnica dos licitantes. Após, os autos do processo administrativo em epígrafe retornaram à Coordenadoria de Licitações e Contratos, contendo as análises das Habilitações Técnicas emitidas através dos CHECKLIST's-CEOS 4, 5 e 6/2022. Em seguida os autos foram encaminhados à Coordenadoria de Contabilidade para análise e parecer técnico econômico-financeiro, retornando com Parecer COCON 10/2022. Ato contínuo, a Presidente e Membros da Comissão procederam à análise dos demais requisitos editalícios. Ao fim, conforme Mapa de Apuração da Habilitação e resposta às alegações dos licitantes abaixo, chegou-se ao seguinte resultado:



Nº	EMPRESAS
01	Msete Serviços Eireli , CNPJ Nº 10.515.079/0001-47, a empresa descumpriu os itens 7.1.4.1 (VI), 7.1.5.3., 7.1.5.7. e 7.1.5.8 do Edital de Licitação, conforme CHECKLIST -CEOES 04-2022 e Mapa de Apuração de Habilitação da CPL; portanto, EMPRESA INABILITADA
02	A3 Construção e Engenharia Eireli , CNPJ Nº 31.229.208/0001-00, a empresa atendeu todas as exigências do Edital de Licitação, conforme CHECKLIST-CEOES 05/2022, Parecer COCON 10/2022 e Mapa de Apuração de Habilitação da CPL - EMPRESA HABILITADA .
03	D. A. Construções Ltda , CNPJ nº 06.216.645/0001-4, a empresa atendeu todas as exigências do Edital de Licitação, conforme CHECKLIST-CEOES 06/2022, Parecer COCON 10/2022 e Mapa de Apuração de Habilitação da CPL - EMPRESA HABILITADA .

Quanto às alegações registradas em Ata, a Comissão se posiciona da seguinte forma: **01 – Msete Serviços Eireli** alega que a empresa D.A. Construções Ltda não apresentou cópia autenticada do RG e Contrato Social (Alteração), conforme exigido no item 5.1.1.1. «b» – **PROCEDE**, entretanto considera-se sanado pois o RG do sócio foi autenticado no momento do Credenciamento e o Contrato Social possui código de autenticação que pode ser confirmado através do site: < www.empresafacil.ma.gov.br>. Ainda que a empresa não apresentou certidão municipal consolidada autenticada, conforme exigido no item 5.1.1.1. “b” – **NÃO PROCEDE**, pois a veracidade da certidão pode ser confirmada através do site <<<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/>

>>[credenciamento/jsp/validacaoCertidao/validacaoCertidao.jsf](https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/)>. E por último registra que a empresa é de grande porte, quanto à alegação informa-se que a licitação não é exclusiva para participação de empresas enquadradas como ME/EPP e a empresa não se declarou Micro ou Pequena empresa; **02 – A3 Construção e Engenharia Eireli** alega que a empresa D.A. Construções Ltda não apresentou consulta do CEI dos sócios – **NÃO PROCEDE**, pois as referidas consultas constam nas pág. 270 e 272 da documentação de habilitação; Alega ainda que empresa Msete Serviços Eireli, não apresentou Declaração de contratação Egressos do sistema Penitenciário, Declaração de contratação de mulher vítima de violência doméstica, Declaração de nepotismo e Declaração de que possui máquinas e equipamentos – **PROCEDE**, não foram encontradas as referidas declarações nos documentos de habilitação. Por conseguinte, a Presidente da CPL determinou que o presente resultado seja publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão - DOE-MA, no Portal da Transparência do TJMA e encaminhado por e-mail para todos os licitantes, que poderão a qualquer momento retirar na CPL os arquivos digitalizados correspondentes aos *CHECKLISTs* 4, 5 e 6/2022 de Qualificação Técnica (Diretoria de Engenharia) e Parecer COCON 10/2022. Sendo assim, considerando os resultados apresentados, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de Recursos, **a contar do primeiro dia útil após a Publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão - DOE-MA**, sendo que, o prazo para Contrarrazões iniciar-se-á a partir do primeiro dia útil após o término do prazo das razões recursais. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e lavrada a presente Ata que lida e achada conforme vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação. **JOANNE DIAS CUNHA SELARES**, Presidente CPL; **KÁTIA ARAUJO GONÇALVES**, Membro CPL e **ANDRÉ DE SOUSA MORENO** - Membro CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA

REF: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022. VIGENCIA: 12 MESES. A Prefeitura Municipal de SANTA INÊS, MA. GERENCIADOR: Breno Luis Mendes Raposo e conforme dispõe o parágrafo 2º do artigo 15 da lei de licitações, torna público as empresas classificadas em primeiro lugar na ata de registro de preços correspondente ao PREGÃO ELETRONICO Nº 033/2022, PROCESSO Nº 2022.06.28.0012/2022 -CPL. Objeto: : registro de preços para eventual e futura aquisição de material de expediente para atender as necessidades das Secretarias municipais de Santa Inês-MA.

DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, Inscrita no CNPJ nº 26.777.436/0001-85

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	V.UNIT.	V.TOTAL
1	AGENDA	NAPOLI	400	Unidades	13,12	R\$ 5.248,00
2	ALFABETO MÓVEL CONFECCIONADO EMBORRACHA SINTÉTICA, E.V.A – CX COM 44 PEÇAS – 11,5X5X0,6 CM	MAKE+	400	Caixas	R\$ 33,23	R\$ 13.292,00
3	ALFINETE PARA MURAL E MAPAS N1	ACC	1.000	Caixas	R\$ 31,46	R\$ 31.460,00
4	ALMOFADA PARA CARIMBO	COLOP	490	Unidades	R\$ 5,69	R\$ 2.788,10
5	APAGADOR ESCOLAR S/ PORTA GIZ	STALO	210	Unidades	R\$ 5,35	R\$ 1.123,50
6	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO NEGRO E VERDE	STALO	400		R\$ 7,47	R\$ 2.988,00
7	APONTADOR COM DEPÓSITO	LEO&LEO	1.200	Caixas	R\$ 1,51	R\$ 1.812,00
8	APONTADOR PARA LÁPIS SIMPLES, COM LAMINA DE AÇO TEMPERADO, CX COM 12UND.	LEO&LEO	600	Caixas	R\$ 10,15	R\$ 6.090,00
9	APONTADOR PLASTICO RETANGULAR COLOR S/ DEPOSITO	LEO&LEO	200	Unidades	R\$ 1,60	R\$ 320,00
10	BALÕES CORES VARIADAS	METALIZADO	25.000	Pacotes	R\$ 7,43	R\$ 185.750,00
11	BASTÃO COLA QUENTE FINO 7MM - 1KG	S&C STORE	830	Unidades	R\$ 22,06	R\$ 18.309,80
12	BASTÃO COLA QUENTE GROSSO 11MM	S&C STOREW	830	Unidades	R\$ 19,90	R\$ 16.517,00
13	BLOCO DE RECADO 102X76 100 FLS AUTOADESIVO C/4 UND	NOT FIX	3.700	Pacotes	R\$ 6,72	R\$ 24.864,00
14	BORRACHA BICOLOR AZUL/VERMELHA 45X18X7 CX C/ 40 UND	CIS	260	Caixas	R\$ 22,34	R\$ 5.808,40
15	BORRACHA BRANCA C/40 UND	CIS	750	Caixas	R\$ 10,71	R\$ 8.032,50
16	BORRACHA PONTEIRA BRANCA - CX COM50 UND	CIS	200	Caixas	R\$ 15,77	R\$ 3.154,00

**CONVÊNIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
MARANHÃO - TJ/MA**

PROCESSO Nº 62.678/2022-TJMA RESENHA DO CONVÊNIO Nº 001/2023 – TJMA QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E O PODER EXECUTIVO ESTADUAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, COM INTERVENIÊNCIA DO CENTRO TÁTICO AÉREO, VISANDO A DISPONIBILIZAÇÃO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE AERONAVES PERTENCENTES AO CENTRO TÁTICO AÉREO – CTA. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: 1.1. O presente CONVÊNIO tem por objeto a disponibilização de apoio aéreo por meio das aeronaves de propriedade ou operadas pelo CENTRO TÁTICO AÉREO - CTA, nas demandas de transporte e apoio aéreo para uso no cumprimento de missões institucionais do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO e/ou agendas oficiais de interesse público, mediante reembolso das despesas. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR: 5.1. O valor total do presente CONVÊNIO está estimado em R\$ 1.171.447,20 (hum milhão e cento e setenta e um mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte centavos), o que corresponde à utilização das aeronaves em 120 horas de voo para cada período de 12 (doze) meses, a título de contrapartida. 5.2. O valor unitário por hora voo para este Convênio será de 9.762,06 (nove mil e setecentos e sessenta e dois reais e seis centavos) para utilização de quaisquer aeronaves do CTA - Centro Tático Aéreo. 5.3. O cálculo das horas voadas terá como início o acionamento no local de partida do voo e como término o horário do corte ao final do atendimento da demanda. 5.4. Caso haja necessidade de ocorrer o pernoite, concomitantemente a uma disponibilidade superior à 12 (doze) horas da aeronave será indenizado um valor equivalente a 01 (uma hora de voo). CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS: 6.1 A liberação dos recursos será efetuada, à Conveniente, mensalmente, em ressarcimento às horas voadas em apoio às demandas do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO. O Concedente deverá fazer o repasse financeiro à conveniente até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente da utilização do serviço de transporte aéreo, para a UNIDADE GESTORA: 19000; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19101; GESTÃO 0001; SUB-AÇÃO: 1324; FONTE RECURSO: 1.5.00; NATUREZA DESPESA: 33.90.33; SUBELEMENTO: 33.90.33.07. 6.2 As dotações orçamentárias do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO são as seguintes: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04101 – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO; FUNÇÃO: 02 – JUDICIARIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4434 – ACESSO À JUSTIÇA – TJ; NATUREZA DE DESPESA: 339033 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO. CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: 8.1. O prazo de vigência do presente convênio é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante vontade expressa das partes, por meio da celebração de Termo Aditivo por até 60 (sessenta) meses. DATA DE ASSINATURA: 23.02.2023. SIGNATÁRIOS: PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, Presidente do Tribunal de Justiça do estado do Maranhão. Cel. QOPM SILVIO CARLOS LEITE MESQUITA, Secretário de Estado da Segurança Pública. Cel. LUÍS MAGNO LIMA DA SILVA, Centro Tático Aéreo – CTA (Interveniente).

CONVOCAÇÃO**SACSRAT - SINDICATO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS
DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA REGIONAL DO
ALTO TURI – MA**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO. A Presidente do Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde dos Municípios da Regional do Alto Turi – MA, convoca toda a categoria dos Agentes Comunitários de Saúde dos municípios de Amapá do Maranhão, Araguañã, Boa Vista do Gurupi, Candido Mendes, Carutapera, Centro do Guilherme, Centro Novo do Maranhão, Luís Domingues, Governador Nunes Freire, Governador Newton Bello, Godofredo Viana, Junco do Maranhão Maracaçumé, Maranhãozinho, Nova Olinda do Maranhão, Presidente Médici, Santa Luzia do Paruá e Zé Doca, para participarem da XVII Assembleia Geral da categoria à realizar-se dia 24/03/2023, às 08:00 horas em primeira convocação, e em segunda e última às 9:00 horas no Ginásio Poliesportivo situado a praça Estevão quadros centro Carutapera/Ma. a. Abertura e Constituição da Mesa; b. Leitura do Presente Edital; c. Apreciação e Aprovação do regimento interno; d. Análise dos avanços e conquistas do SACSRAT-MA, FEMACS e CONACS e. Prestação de contas. f. Eleição e Posse Zé Doca – MA, 23/02/2023. Shyrlene de Maria Souza Pires - Presidente do SACSRAT - MA.

DECISÃO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
MARANHÃO - TJ/MA**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO Tribunal de Justiça Gabinete da Presidência DECISÃO-GP - 8752023
Código de validação: 68130CCDCD (relativo ao Processo 1762920-20) Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa MSETE SERVIÇOS EIRELI, contra decisão da Comissão de Licitação que a inabilitou da Concorrência Pública n. 02/2022 por descumprimento ao disposto nos itens 7.1.4.1 (VI), 7.1.5.3, 7.1.5.7 e 7.1.5.8 do Edital, referentes a declarações da licitante sobre fatos preexistentes e compromissos a serem cumpridos em futura contratação. Em suas razões, a Recorrente alegou que a ausência das referidas declarações poderiam ser sanadas por simples diligência da Comissão de Licitação em observância ao princípio do formalismo moderado. Alegou, também, que a documentação solicitada não está prevista em lei e que sua apresentação poderia ser exigida no momento da contratação. Ao final requereu a reforma da decisão para torná-la habilitada no certame. Não foram apresentadas contrarrazões. A Comissão de Licitação acatou as razões recursais e reformou a decisão para habilitar a empresa MSETE SERVIÇOS EIRELI. Por fim, Assessoria Jurídica opinou pelo provimento do recurso administrativo (PARECER-AJP – 3542023). Ante o exposto, acolho o parecer da Assessoria Jurídica pelos seus próprios fundamentos e decido pelo provimento do recurso interposto contra a decisão que inabilitou a empresa MSETE SERVIÇOS EIRELI da Concorrência Pública n. 02/2022. À Coordenadoria de Licitações para providências. Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA Presidente do Tribunal de Justiça Matrícula 126599 Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 24/02/2023 12:15 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA).

**CONCORRÊNCIA Nº 02/2022
PROCESSO Nº 17.629/2020**


ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DAS EMPRESAS HABILITADAS

Aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, às dez horas, no Centro Administrativo do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, situado na Rua do Egito, nº 144 Centro, CEP: 65.010-190, São Luís/MA, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria GP nº 834/2022, servidores **André de Sousa Moreno, Kátia Araujo Gonçalves e Allyson Frank Gouveia Costa**, servindo o primeiro como presidente dos trabalhos a fim de proceder à **abertura dos envelopes de propostas, divulgação dos preços** e julgamento das propostas de preço das empresas habilitadas na **CONCORRÊNCIA Nº 02/2022**, Processo Administrativo nº 17.629/2020, que tem por finalidade a **Contratação de empresa de engenharia para execução de Intervenções requalificadoras de paisagismo e acessibilidade no Fórum Desembargador Sarney Costa**. Preliminarmente foi explicado que decorrido o prazo legal para interposição de recursos e contrarrazões do resultado da habilitação, a Comissão tomou conhecimento do recurso interposto pela empresa Msete Serviços Eireli, CNPJ: 10.515.079/0001-47, as demais participantes não encaminharam contrarrazões, o recurso foi decidido através da DECISÃO-GP – 8752023, que conheceu e acatou o recurso da citada empresa declarando-a habilitada. Dessa forma, a CPL procedeu com a convocação das licitantes habilitadas para a abertura da sessão em epígrafe, conforme Aviso de Reabertura publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão e no Jornal Pequeno na data de 03/03/2023, bem como pelo e-mail enviado às licitantes na mesma data. Registra-se em ata que a licitante **DA Construções Ltda** procedeu novo credenciamento do Senhor Daniel Jansen Ferreira Pereira, CPF nº 640.482.093-53, RG nº 14787593-5 SSP/MA, documentação devidamente apresentada e comprovada nos autos do processo. Em ato contínuo, a CPL procedeu à abertura dos envelopes das propostas das empresas habilitadas que, culminou com a seguinte ordem de classificação:

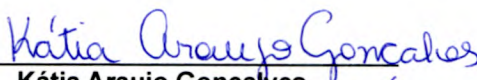
Nº	EMPRESAS	VALOR	PÁGINAS
1º	A3 Construção e Engenharia Eireli CNPJ Nº 31.229.208/0001-00	R\$ 659.245,11	39
2º	Msete Serviços Eireli CNPJ Nº 10.515.079/0001-47	R\$ 701.587,04	57
3º	DA Construções LTDA CNPJ Nº 06.216.645/0001-42	R\$ 749.497,89	59

Na sequência, foi realizada a divulgação da ordem de classificação e disponibilizados aos licitantes presentes, para a devida análise. Posteriormente as propostas foram franqueadas às licitantes participantes que manifestaram da seguinte ordem: a) A empresa DA Construções Ltda, não teve nenhuma alegação; b) A3 Construção e Engenharia Eireli, alegou que não consta na proposta de preço da empresa Msete Serviços Eireli a composição de custos auxiliares, impossibilitando assim a análise; c) A empresa Msete Serviços Eireli, nada tem a declarar para a presente sessão. Compareceram na

sessão os servidores da Diretoria de Engenharia Anna Gabriela Braga Nunes e Yasmin Vieira de Melo Bernardes, para verificações preliminares das propostas. O Presidente da CPL suspendeu os trabalhos da sessão, informando que as propostas de preços serão analisadas pela Diretoria de Engenharia. Após a conclusão dessas análises, **o Tribunal divulgará o Resultado Final da Concorrência nº 02/2022, através de publicação no Diário Oficial do Estado do MA e Portal da Transparência do TJMA.** O Termo Inicial para apresentação de recursos será do primeiro dia útil após a divulgação do resultado no DOE, o prazo para contrarrazões iniciará no dia útil seguinte a comunicação ao término do prazo das razões recursais. Nada mais havendo a tratar, a Sessão foi encerrada e lavrada a presente Ata que lida e achada conforme vai assinada pelos licitantes presentes e pela Comissão.



André de Sousa Moreno
Presidente da CPL



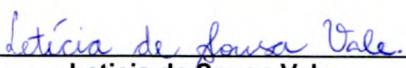
Kátia Araujo Gonçalves
Membro da CPL



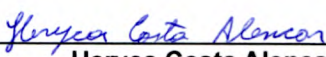
Alyson Frank Gouveia Costa
Membro da CPL



Mauricio Fernandes Lima
Técnico Judiciário
Matricula 144576

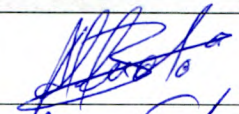
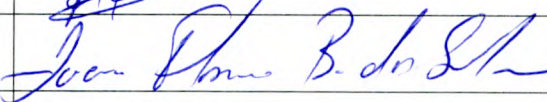


Leticia de Sousa Vale
Estagiária
Matricula 55101933



Heryca Costa Alencar
Estagiária
Matricula 55102436

LICITANTES PRESENTES:

EMPRESAS		REPRESENTANTE / CREDENCIADO
01	A3 Construção e Engenharia Eireli CNPJ Nº 31.229.208/0001-00	
02	Msete Serviços Eireli CNPJ Nº 10.515.079/0001-47	
03	DA Construções LTDA CNPJ Nº 06.216.645/0001-42	AUSENTOU-SE DA SESSÃO